


O INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA - do Ministério da Saúde, representado por seu Ordenador de Despesas, **ANDRÉ TADEU BERNARDO DE SÁ**, portador da carteira de identidade nº 08.158.795-8, expedida pelo DETRAN - RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.269.617-00 nomeado pela Portaria nº 808, de 07/12/2012, do Diretor Geral do INCA, publicada no D.O.U. de 14/12/2012, **DECLARA**, no presente processo administrativo, que as despesas a que se refere a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 174/2012, celebrado com a Empresa **REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA.**, sediada na Rua Goiás nº 386, Beira Rio – São João de Meriti-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.781.353/0001-20, para a prestação de serviços de transporte de materiais, mobiliários, retirada de entulho de obras de manutenção e outros, através de veículos tipos caminhão/VUC, nos termos da Lei nº 8666/93, art. 65 parágrafo 8º, serão acrescidas da importância mensal estimada de R\$ 899,32 (oitocentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), em relação ao seu valor anterior, de R\$ 15.586,09 estimados mensais, em função do reajuste do valor dos serviços prestados, previsto em cláusula contratual.

O novo preço mensal estimado passa a ser de **R\$ 16.485,41**, válido a partir de **12/12/2013**, incorporando acréscimo equivalente a 5,77%, em função da variação acumulada em 12 meses do IPCA/IBGE (nov2013/nov2012), sendo para o **item 1** R\$6.444,92 mensais, com quantitativo estimado de 11 diárias/mês a R\$ 585,90/diária; para o **item 2** R\$ 9.730,67 mensais, com quantitativo estimado de 11 diárias/mês a R\$884,61/diária, e para o **item 3** R\$ 309,82, com quantitativo estimado de 2 diárias/ano a R\$1.858,92/diária, correndo sua despesa à conta do Orçamento Geral da União para 2013, Fonte de Recursos 6151, Programa de Trabalho nº 10 302 2015 8758 0033 - 065111, Natureza de Despesa 339039, podendo ser emitido reforço de empenho.

Este instrumento tem por objeto específico a indicação das datas de vigência e dos valores do reajustamento do Contrato Administrativo nº 174/2012, resultante do processo nº 1788/2012-INCA, para incorporação contratual e posteriores alterações, nos termos do § 8º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e § 4º do artigo 40 da IN nº 02 de 30/04/2008 – alterada - do MPOG, passando a fazer parte integrante do processo administrativo e do contrato supracitados.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2013.



ANDRÉ TADEU BERNARDO DE SÁ
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS
Ordenador de Despesas
Subdelegação de Competência
Portaria / INCA nº 808 - DOU 14/12/2012